

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.043/2014

Data: 24 DE OUTUBRO 2014

Súmula:
providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras

PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 32.464,10 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.122.0018.2040	MANUT. DO GABINETE DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
3390390000 01103 478	Material de consumo		
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$	8.000,00
3390300000 01103 513	Material de consumo	R\$	5.000,00
3390390000 01103 520	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	9.464,10
3390300000 01103 537	Material de consumo		
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	5.000,00
3390300000 01103 568	Material de consumo		


Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	1.000,00
3390330000 01103 541	Passagens e despesas com locomoção	R\$	7.000,00
3390360000 01103 543	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	23.000,00
3390390000 01103 547	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.464,10
4490520000 01103 552	Equipamentos e material permanente		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,

outubro de 2014.


Ednea Buchi Batista

Estado do Paraná, em 24 de
Publicado(a) no Jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: 05
25.10.14